Dicas para viver em

Tsukuba!

Vol. 1

Junho de 2024

PORTUGUÊS

Tema: **Impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial, *Jūminzei*) e Imposto do Seguro Nacional de Saúde**

【市・県民税（住民税）と国民健康保険税について】

Apresentação

Nos informativos trimestrais publicados até agora, diversas notícias foram compartilhadas, como informes da prefeitura, eventos sazonais, festivais, entre outros. O conteúdo do ano fiscal de 2024 foi repensado e atualizado, para que as informações sejam cada vez mais úteis ao dia a dia de todos. A cada edição, um tópico familiar aos leitores será escolhido e explicado em detalhe. O tema desta edição é: “Impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial, *Jūminzei*) e Imposto do Seguro Nacional de Saúde”!

Para que são usados os impostos pagos no Japão?

Os impostos são úteis para a vida diária de todos. O tratamento do lixo, a polícia e bombeiros, a manutenção de ruas e parques são exemplos de destinação dos impostos. Além disso, eles são usados para oferecer serviços públicos como o custeio de tratamento de saúde, em caso de doenças ou lesões, e o cuidado de idosos. Ou seja, o imposto significa a contribuição monetária de cada residente que é necessária para manter esses serviços.

Sobre os impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial) e o Imposto do Seguro Nacional de Saúde

1. Impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial): Quem paga e para que servem?

É obrigatório que todos que estejam registrados como residentes em municípios do Japão no dia 1º de janeiro do ano de referência paguem os impostos municipais e estaduais (Imposto Residencial) daquele ano. Isso inclui estrangeiros. Mesmo quem saiu do Japão no dia 2 de janeiro (ou depois) deve pagar os impostos municipais e provinciais do ano. Os impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial) são usados para manutenção de serviços públicos essenciais para a vida diária como educação, seguridade social, bombeiros, ambulâncias e tratamento do lixo.

2. Imposto do Seguro Nacional de Saúde: O que é?

Como medida de precaução em caso de doenças ou lesões, é obrigatório que todas as pessoas registradas como residentes no Japão estejam cadastradas em um seguro de saúde. Basicamente, todos os que possuem um cartão de residência (*Zairyū Card*) **devem se cadastrar em um sistema de seguro de saúde** (exceto aqueles sem os requisitos necessários para cadastro).

No caso das pessoas cadastradas em um seguro de saúde empresarial (*Shakai hoken*), as taxas do seguro são automaticamente deduzidas do salário. **Quem não está vinculado a seguros de saúde empresariais, ou outros sistemas de seguro de saúde, pode aderir ao Seguro Nacional de Saúde. As pessoas cadastradas no Seguro Nacional de Saúde devem pagar, como taxa do seguro, o “Imposto do Seguro Nacional de Saúde”.**

Como se cadastrar no Seguro Nacional de Saúde?

É possivel cadastrar-se no Seguro Nacional de Saúde nos balcões de atendimento da prefeitura de registro do residente. **Quem está vinculado a um seguro de saúde empresarial (*Shakai hoken*) não pode se cadastrar no Seguro Nacional de Saúde.** Maiores de 75 anos e beneficiários do auxílio de custo de vida (*Seikatsu hogo*) também não podem se cadastrar.

Traduzido por: Representante do Intercâmbio Internacional da Cidade de Tsukuba Emília Anjos Tanaami
Por: Divisão de Promoção Internacional da Cidade, Prefeitura de Tsukuba

Como é o pagamento dos impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial)?

Destinatário do pagamento: o município de registro do residente no dia 1º de janeiro do ano de referência.

Período de pagamento: inicia em junho, todos os anos.

Quantia: calculada com base na **renda** de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro do ano anterior.

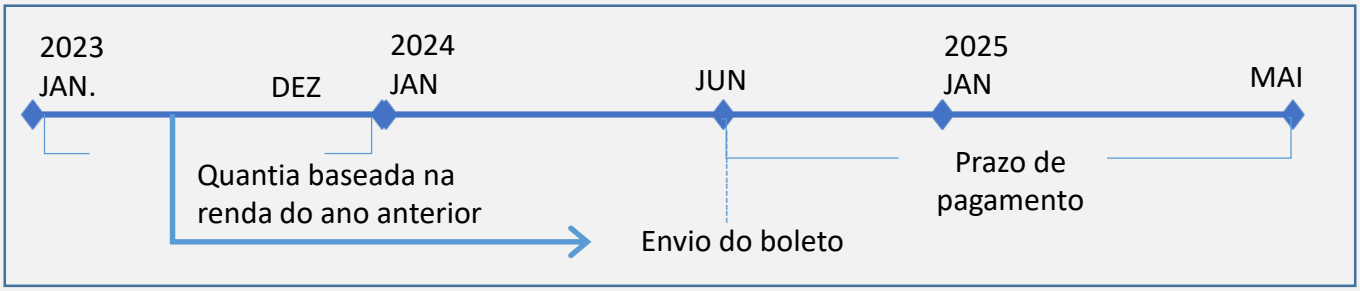

(Exemplo) impostos municipais e provinciais no caso de ingresso no Japão em 1/06/2023
O pagamento inicia em junho de 2024. Ele será calculado com base na renda do ano de 2023.

Se o boleto chegou para você!

Para todos que precisam pagar os impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial) como pessoa física, no meio de junho de todos os anos, chega uma carta da prefeitura de Tsukuba**, contendo a notificação de pagamento de impostos (納税通知書) e o boleto (納付書), em um envelope marrom**.
Na cidade de Tsukuba, **esse pagamento é feito em quatro parcelas**.

Há casos em que se aplicam convenções tributárias!

Convenções tributárias são acordos para evitar situações como a dupla tributação entre países. Em casos específicos, é possível conseguir a isenção de impostos como o imposto de renda (*shotokuzei*) e os impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial).

Sobre as convenções tributárias
(Site da cidade de Tsukuba)

Atenção em alguns casos!

É necessário atenção aos procedimentos de pagamento dos impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial) em caso de saída do emprego ou saída do Japão.
Se, até o momento de saída do Japão, os impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial) não forem pagos, será necessário registrar um representante residente no Japão (Responsável por Pagamento de Impostos) que possa fazer esses procedimentos.

Sobre os impostos municipais e provinciais (Imposto Residencial) para estrangeiros
(Site do Ministério dos Assuntos Internos e Comunicações)

Sobre o Responsável por Pagamento de Impostos
(Site da cidade de Tsukuba)

O que é o pagamento do Imposto do Seguro Nacional de Saúde?

Destinatário do pagamento: o município em que o residente está registrado no fim de cada mês.

Período de pagamento: **em Julho de todos os anos, chega uma carta sobre o pagamento do Imposto do Seguro Nacional de Saúde** da prefeitura de Tsukuba, **contendo a notificação de pagamento de impostos (納税通知書) e o boleto (納付書), em um envelope azul**. **O pagamento é referente ao ano fiscal vigente (do dia 1º de abril até 31 de março do ano seguinte)** e, na cidade de Tsukuba, pode ser feito: ① em uma parcela única, ou ② em nove parcelas do valor total anual.

Quantia: a quantia anual do imposto é somada para toda a família. **O boleto será enviado ao chefe da família, mesmo que ele próprio não esteja cadastrado no Seguro Nacional de Saúde.**

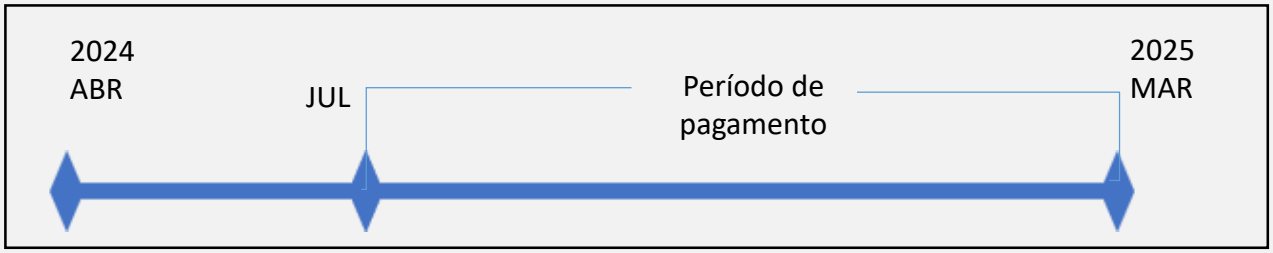

(Exemplo) cadastro no Seguro Nacional de Saúde em 31/05/2024
O pagamento inicia em julho de 2024. O valor cobrado será equivalente a onze meses, de maio de 2024 a março de 2025.

Atenção em alguns casos!

1. Mudança para o Japão:
   Se, ao se mudar para o Japão, você declarar que não possui renda nos anos anteriores à sua entrada, torna-se elegível ao sistema de redução dos impostos. Ao realizar os procedimentos de mudança, não se esqueça de entregar a declaração no setor do Seguro Nacional de Saúde.
2. Mudança no período de residência no Japão ou mudança de endereço:
   É necessário emitir um novo cartão do Seguro Nacional de Saúde (*Hokenshō*) no setor do Seguro Nacional de Saúde da prefeitura.
3. Atualização do período de residência:
   Se a validade do cartão do Seguro Nacional de Saúde (*Hokenshō*) expirar antes do recebimento do novo cartão de residência (*Zairyū Card*) , traga à prefeitura um documento que comprove que o cartão de residência está em atualização.
4. Saída do Japão ou mudança de município:
   Compareça à prefeitura para realizar os procedimentos de saída do Seguro Nacional de Saúde.

É necessário declarar a renda todos os anos!

Existem casos em que é necessário declarar anualmente a renda, mesmo que você não possua nenhuma renda. Ao declarar que não há renda ou que possui renda baixa, **existe a possibilidade de redução dos impostos e de isenção das taxas das creches.**

Formas de pagamento (Imposto Residencial e Imposto do Seguro Nacional de Saúde):

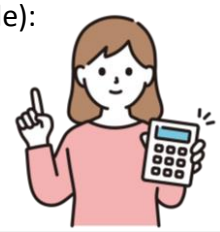

Realize o pagamento dentro do prazo.

※ Uma taxa pode ser cobrada em caso de atraso no pagamento.
Antes de atrasar, consulte a prefeitura.

(1) *Pagamento por boleto:*
Pode ser feito nas instituições financeiras ou lojas de conveniência mencionadas no boleto.

(2) *Débito automático em conta:*
Pode ser solicitado online ou na agência da instituição financeira.

(3) *Pagamento por smartphone ou computador:*

<Uso de aplicativo de pagamento por smartphone>
Pode ser feito via leitura do código bidimensional impresso no boleto.

<Uso de cartão de crédito ou internet banking>
(sujeito a taxa de pagamento)
Pode ser feito pelo *website* "*eLTAX for payment*"

Solicitação online de débito automático
(Site da cidade de Tsukuba)

Acesso ao *eLTAX for payment*

Atenção em alguns casos!

Na solicitação de mudança de status de residência e na solicitação de atualização do período de residência, é necessário entregar para o departamento de imigração um Comprovante de Tributação (ou isenção) do Imposto Residencial, junto com o comprovante de pagamento. Isso é usado para verificar se todos os impostos foram pagos durante o período de residência no Japão.

Sobre a solicitação do comprovante

O "Comprovante de Tributação (ou isenção) do Imposto Residencial" pode ser emitido pelo município em que o residente estava registrado no dia 1º de janeiro do ano de referência.
A solicitação pode ser feita por correio. Mais detalhes no site.

Site da cidade de Tsukuba

Sobre o comprovante de tributação

Formulário de solicitação (somente em inglês ou mandarim)

Comentário da tradutora ／*翻訳者から一言*

Muitas pessoas não gostam por causa da umidade, mas eu adoro o verão no Japão! Gosto muito das pequenas coisas, como tomar um sorvete ao ar livre na volta pra casa. Espero que todos aproveitem a simplicidade do verão!
日本の夏は湿度が高く、苦手な人が多いかもしれませんが、私にとっては一番楽しみにしている季節です。帰り道にアイスを食べるといったシンプルなことが、夏ならではの魅力だと思います。皆さんも、夏のちょっとした楽しみを見つけてみてください！